



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 28 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 092 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr^a. **NATÁLIA FERREIRA DIAS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 067.392.806-30 e RG: MG-12.679.187 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio João Alves Torres, nº 1005, CEP: 35185-000, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008, nos Arts. 55 e 56 da Lei Municipal nº 957/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público, na Lei Municipal nº 1121/2019 e Processo Seletivo – Edital 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I**, em substituição à servidora efetiva **Maria Jobiana de Sena**, a qual encontra-se em licença de saúde (INSS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 010/2019, a partir da data de sua assinatura até o retorno da servidora licenciada.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 24 de junho de 2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 28 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 092 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

NATÁLIA FERREIRA DIAS
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

2– Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____